



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8318 , DE 28 DE ABRIL DE 1998.

Dispõe sobre o Decreto nº 8191, de 21 de janeiro de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - O § 1º do Art. 1º, do Decreto nº 8191, de 21 de janeiro de 1998, passa a vigorar alterado para parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 1º -

Parágrafo único – A cota específica do referido Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, instituída e mantida no Banco do Brasil S/A, será movimentada diretamente pelo Secretário de Estado da Educação, destinando-se ao custeio de despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental público e a valorização do magistério estadual.”

Art. 2º - Ficam revogados os incisos I a VIII, do § 1º e o § 2º, do Art. 1º, bem como os Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, do Decreto 8191, de 21 de janeiro de 1998.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 1998.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3989 do dia 29/04/98



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/98

OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/98 PARA AQUISIÇÃO DE...

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE...

2. ESPECIFICAÇÕES...

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO...

4. LOCAL DE ENTREGA...

5. PRAZO DE VALIDADE...

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS...

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
E FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
E FINANÇAS